



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - N° 107

11/06/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 36 (TRINTA E SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

MOÇÕES PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DP PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA DIV. MOV. E AVAL. DESEMPENHO/DP PÁG. 005

PARTE 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS PÁG. 005

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EGF PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEP. DE ANÁLISE PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO VICE-DIRETOR DA ESA PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEC PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE TAR PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA ESS PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA CME PÁG. 009

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÃO DO CEP PÁG. 010

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 015

Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO I

MOÇÃO

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria, que este Legislativo, aprovou na Reunião Ordinária do dia 06 de maio do corrente ano, Requerimento nº 495/97, "Moção de Congratulações", de autoria do Vereador VALMIR GARCIA, aos alunos e ao Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, UFF, Professor LUIZ PEDRO ANTUNES, pela excelente colocação obtida por essa emérita Universidade, no exame nacional de avaliação dos cursos superiores.

Plenário Brígido Tinoco,
Niterói, 07 de abril de 1997.

FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 144/97

Considerando que a Educação Brasileira, principalmente as Escolas Públicas, está a mercê de políticas que visam sua desagregação e sucateamento;

Considerando que o dever do Estado é proporcionar Ensino Público e Gratuito;

Considerando que, apesar de todas as dificuldades porque passam as Universidades Públicas, elas têm sobrevivido e proporcionado ensino de qualidade;

Proponho à preclara Câmara Municipal, uma Moção de Congratulação à Universidade Federal Fluminense pelo excelente resultado obtido por seus alunos na prova de avaliação do Ministério da Educação.

Tal resultado em Administração, Engenharia e Direito, mostra a excelência do ensino ministrado pela competente equipe de Professores, cujo suporte administrativo coloca a citada Universidade no patamar das mais conceituadas do País.

Ao Magnífico Reitor Professor PEDRO ANTUNES para que estenda a toda Comunidade Acadêmica, os votos de que a Universidade Federal Fluminense continue nesta vitoriosa caminhada e, que continue a ser o orgulho não só dos fluminenses, mas de toda a Nação.

Sala Barão do Rio Bonito, 05 de maio de 1997.

A.) Vereador HERALDO DE SOUZA BICHARA - Autor.

ALOÍSIO DA ROCHA FARIA
AMBRÓSIO FRANCISCO DA SILVA
ANTÔNIO CLARET ERNESTO COELHO
DAMIÃO PEGAS GROETAERS
DULCE RODRIGUES ALVARENGA
GILDER GONÇALVES GAMA
JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
JORGE JOSÉ RODRIGUES
LUENIR ZIMERMANN
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MÁRIO ALVES GOMES
MÁRIO CÉSAR DI BIASE
SEBASTIÃO OLIVEIRA GOULART
SEBASTIÃO RODRIGUES NEVES



SEÇÃO II

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP - Nº 61, de 22 de maio de 1997.

O Diretor do Departamento de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Expediente nº 61033/97-61,

RESOLVE:

1. Fazer cessar os efeitos da DTS/DP nº 165, de 18.05.92, que designou MARIA CELINA TEIXEIRA PARDELIAS, matrículas UFF nº 8230-2 e SIAPE nº 308435-2, para Substituto Eventual do Chefe da Subcoordenadoria de Atividades de Saúde e Assistência Social da Pró-Reitoria de Extensão.

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor do DP



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP - Nº 62, de 22 de maio de 1997.

O Diretor do Departamento de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Expediente nº 61033/61

RESOLVE:

1. Designar LUISA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, código 61034, matrículas UFF nº 1552-5 e SIAPE nº 78998-3, para Substituto Eventual do Chefe da Subcoordenadoria de Atividades de Saúde e Assistência Social da Pró-Reitoria de Extensão.

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor do DP



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP - Nº 70, de 05 de junho de 1997.

O Diretor do Departamento de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "g" do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977, e tendo em vista o que consta do Expediente nº 060751/97-29

RESOLVE:

1. Remover a servidora ELOÍSA RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Social, código 61012, Classe "B", Padrão VI, matrículas UFF nº 01252-8 e SIAPE nº 757720-5, do Departamento de Assistência Social para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor do DP



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP - Nº 72, de 06 de junho de 1997.

O Diretor do Departamento de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.003404/97-53,

RESOLVE:

1. Designar VALÉRIA FÁTIMA MORAES VAHIA, Arquiteto, código 61009, matrículas UFF nº 11641-4 e SIAPE nº 311031-1, para Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Projetos da Gerência de Projetos e Obras da Prefeitura do Campus.

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor do DP



RDD Nº 42, de 09 de junho de 1997.

Sector: DP/Serviço de Movimentação
 Processo ou Expediente: nº 23069.000957/97-36
 Interessado: SALVADOR BORGES FILHO
 Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 Decisão: GAR, em 05.06.97

Em face do que consta do Processo nº 23069.000957/97-36, concedo a SALVADOR BORGES FILHO, pertencente à categoria funcional de Professor Auxiliar 4, matrículas SIAPE nº 306468-8, lotado no Departamento de Medicina Clínica, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01.04.97, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pelo art. 1º da MP nº 1.573-7 de 02.05.97.

LUIZ PEDRO ANTUNES
 Reitor

SHEILA R. M. AZEREDO
 Diretora Div. Movimentação e Avaliação Desempenho

Parte 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO DIA 09.06.97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CARGO	GRUPO FUNT	DE DESTINO	SALÁRIO	PERÍODO	VIA	TOTAL
***	EXPENHO: 97NE00001	DIR - TEBOUR	***					
003957/97-37	ARI PARREIRA DE BRITTO	PROF	DIR	01/97 DE VALIA GERONDA	01/06/97 01/06/97	1	1	42,00
004016/97-90	WILSON VIEIRA AMORIM	PROF	DIR	01/97 DE VALIA GERONDA	01/06/97 01/06/97	1	1	100,00
***	EXPENHO: 97NE00012	DIR - TEBOUR	***					
030617/97-92	CLAUDETE STANCA DE LEEZS CHAMPTA	DIR	DIR	01/97 DE PARATIBA	01/06/97 01/06/97	1	1	42,00
030621/97-04	MARIA EUGENIA LEITE MORAIS	DIR	DIR	01/97 DE PARATIBA	01/06/97 01/06/97	1	1	150,00
***	EXPENHO: 97NE00014	DIR - TEBOUR	***					
020337/97-52	REGINA MARIA LEITE GARCIA	DIR	DIR	01/97 DE VALIA GERONDA	01/06/97 01/06/97	1	1	100,00
020415/97-11	GENALDA FREITAS MARGARE BELIN DE CARLOS	DIR	DIR	01/97 DE VALIA GERONDA	01/06/97 01/06/97	1	1	100,00
***	EXPENHO: 97NE00015	DIR - TEBOUR	***					
010451/97-15	AUGUSTO TEIXEIRA DE NOVAES	DIR	DIR	01/97 DE VALIA GERONDA	01/06/97 01/06/97	1	1	42,00
010474/97-29	HEITOR LUIZ BLANES DE NOVAES	DIR	DIR	01/97 DE VALIA GERONDA	01/06/97 01/06/97	1	1	100,00
***	EXPENHO: 77NE01150	PROF - TEBOUR	***					
004007/97-24	LILIANA NORMAN WELER	PROF	PROF	01/97 DE PARATIBA	01/06/97 01/06/97	1	1	100,00
004010/97-13	OLGA AZEVEDO MARQUES DE OLIVEIRA	PROF	PROF	01/97 DE PARATIBA	01/06/97 01/06/97	1	1	100,00
***	EXPENHO: 97NE01394	STATIS/REC PROPRIA	***					
003735/97-23	FERNANDO ANTONIO ABRANTES FERRARA	STATIS	STATIS	01/97 DE PARATIBA	01/06/97 01/06/97	1	1	100,00
003735/97-7	JOSE ESTANISLAU DE CARVALHO	STATIS	STATIS	01/97 DE PARATIBA	01/06/97 01/06/97	1	1	100,00
							TOTAL	3.750,00
							DEB	3.750,00

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
 Coordenador da Proplan/PLA

LARE = DOC ILEGÍVEL

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - EGF - Nº 03, de 06 de junho de 1997.

O Diretor do Instituto de Física, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores JOÃO CARLOS FERNANDES e JOSÉ LEONARDO MACHADO DEMÉTRIO DE SOUZA, e as funcionárias IURIÉ MATIDA, Assistente Administrativa e MARJA THEREZA RODRIGUES DA SILVEIRA, Técnico em Laboratório, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão que procederá ao Inventário dos bens e semoventes do Instituto de Física.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as designações anteriores para esta mesma finalidade.

PAULO ROBERTO S. GOMES
Diretor do Instituto de Física



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 01, de 03 de junho de 1997.

O Chefe do Departamento de Análise, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores DINAMÉRICO PEREIRA POMBO JÚNIOR, HAROLDO RODRIGUES CLARK e MARIA LÚCIA TORRES VILLELA para, sob a presidência do primeiro, proceder à revisão de prova, conforme recurso solicitado pela aluna GABRIELE LUCK DE ARAÚJO, no Processo nº 23069. 040983/97-51.

2. Esta DTS, entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROBERTO VIEIRA
Chefe em exercício



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - ESA- Nº 02, de 05 de junho de 1997.

O Vice-Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar Comissão constituída pelos Professores ALBERTO SANTOS LIMA FILHO, Diretor, FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Contabilidade e EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA, Departamento de Educação Física, para, sob a presidência do primeiro, elaborar estudos iniciais e projeto de um Curso de Gerência Esportiva a nível de Pós-Graduação Lato-Sensu.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FREIRE BLOISE
Vice-Diretor da ESA



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 27, de 20 de maio de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar comissão constituída pelos Professores ELIANA MOREIRA SICILIANO, matr. UFF nº 06167-8 e SIAPE nº 0306688-5, da Classe de Assistente, LUIZ OTÁVIO BEAKLINI, matr. UFF nº 04497-7 e SIAPE nº 0305217-5, da Classe de Assistente e CARLOS FERNANDO MARTINS PAMPLONA, matr. UFF nº 05341-2 e SIAPE nº 0305973-1, da Classe de Adjunto, para sob a presidência da primeira, avaliarem o desempenho a fim de Progressão Horizontal do Professor JOSÉ CARLOS MONTEIRO ANDRÉ, matr. UFF nº 06855-7 e SIAPE nº 0307271-1, da Classe de Adjunto III - DE para a Classe de Adjunto IV - DE.

2. Esta DTS não implicará em gratificação.

3. Esta DTS entrará vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MIELI
Chefe do TEC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 28, de 20 de maio de 1997.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar comissão constituída pelos Professores ELIANA MARIA LOPES CARVALHO, matr. UFF nº 00116-0 e SIAPE nº 0311671-8, da Classe de Adjunto, CÉSAR DA SILVA PINTO, matr. UFF nº 06795-9 e SIAPE nº 0307218-4, da Classe de Adjunto e BERNADETE RAGONI DANZIGER, matr. UFF nº 00037-4 e SIAPE nº 0311611-4, da Classe de Adjunto, para sob a presidência da primeira, avaliarem o desempenho a fim de Progressão Horizontal do Professor MÁRCIO POMPEI, matr. UFF nº 04127-4 e SIAPE nº 0304895-0, da Classe de Assistente I - DE para a Classe de Assistente II - DE.

2. Esta DTS não implicará em gratificação.
3. Esta DTS entrará vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA MIELI
Chefe do TEC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TAR - Nº 05, de 29 de maio de 1997.

Ementa: Designar Comissão para fazer um levantamento dos programas plenos do Departamento de Arquitetura.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Art. 41 do Regimento Geral da Universidade Federal,

RESOLVE:

1. Designar Comissão formada pelos Professores ULYSSES MAGOULAS FILHIO, BARBEL STELLMANN, ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO e EDNA FLORENTINO para, sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento dos programas plenos existentes no Departamento e sugerir procedimentos para normalizar as possíveis ausências identificadas.

2. Esta DTS entrará vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA T. SERÔA DA MOTTA
Chefe do TAR



DECISÃO DO CEP Nº 183/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003728/97-55,

DECIDE:

Homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na Classe de Professor Auxiliar, aberto para a Área: Enfermagem Materno Infantil, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, do Centro de Ciências Médicas, tendo sido habilitados os candidatos SORAYA RODRIGUES ALVES (1º lugar), ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA (2º lugar), ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA ABREU (3º lugar), ROSA AIDA FAGUNDES PELLEGRINI KOSICKI (4º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO DO CEP Nº 184/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003610/97-45,

DECIDE:

Homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério de 2º Grau, Classe "C", aberto para Área : Matemática /Física, do Colégio Agrícola Nilo Peçanha - CANP, foram habilitados os candidatos REGINALDO RIBEIRO SOARES (1º lugar) , HÉLIO VARGAS CHAVES DE SOUZA (2º lugar) e inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 49/94, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO DO CEP Nº 185/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003608/97-01,

DECIDE:

Homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério de 2º Grau, Classe "C", aberto para Área : Ciências Agrícolas : Engenharia Agrícola, do Colégio Agrícola Nilo Peçanha - CANP, tendo em sido inabilitados todos os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 49/94, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO DO CEP Nº 186/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003609/97-66,

DECIDE:

Homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério de 2º Grau, Classe "C", aberto para Área : Química, do Colégio Agrícola Nilo Peçanha - CANP, foram habilitados os candidatos NILZA RIBEIRO DA SILVA (1º lugar) , ISAQUE MILTON SILVA MOURA (2º lugar) e inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 49/94, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO DO CEP Nº 187/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020001/96-42,

DECIDE:

Na forma do parágrafo único, do artigo 4º da Resolução nº 88/91, deste Conselho, autorizar a renovação do contrato da Professora LÚCIA MARIA WANDERLEY NEVES, como Professor Visitante, pelo período de 01 de abril de 1997 a 31 de março de 1998, junto à Coordenação de Pós-Graduação em Educação.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO DO CEP Nº 188/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000286/97-12,

DECIDE:

Revalidar, o Diploma de Mestre em Abordagens Multi-Referenciais das Situações, Práticas e Sistemas Educacionais, obtido na Universidade de Paris VIII, requerido por OSCAR FERNANDO MARMOLEJO ROLDAN, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO DO CEP Nº 189/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000549/97-20,

DECIDE:

Validar, na forma do item IV, do art. 34, da Portaria nº 475 - MEC, de 26 de agosto de 1987, o título de Doutor em Filosofia, obtido na Universidade de Cranfield, Inglaterra, pelo Professor MARCO ANTÔNIO FARAH CALDAS, para os fins previstos no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e na mencionada Portaria.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO DO CEP Nº 190/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020276/96-31,

DECIDE:

Alterar de 21 de agosto de 1996 a 23 de setembro de 1996 para 20 de junho a 05 de julho de 1997, o período de afastamento do país concedido ao Professor ARMANDO MARTINS DE BARROS, através da Decisão nº 258/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 94/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 71/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002290/97-61

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Merek S.A Indústria Química, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 95/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 72/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001750/97-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Base Naval do Rio de Janeiro objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 96/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 73/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002217/97-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a TV Globo Ltda. e a Universidade Federal Fluminense, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 97/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 74/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001278/97-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Comter Informática S/C Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 98/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 75/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001049/97-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Microfarma Indústria e Comércio Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 99/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 76/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002319/97-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágios a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a SAPÉ - Serviços de Apoio à Pesquisa em Educação, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 100/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 77/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001282/97-05

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Indústria Química e Farmacêutica Schering-Plough S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 101/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 78/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010961/96-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Cikel Comércio e Indústria Keila S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 102/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 79/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069002652/97-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação de Apoio a Escola CIEP 439 - Gonzaguinha, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 103/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 80/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001280/97-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 104/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 81/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007825/96-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade Santa Ursula -USU, objetivando a realização de Estágio não curricular para estudantes da USU.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 105/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 70/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001896/97-89

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a CREARE - Computação Ciências e Arte Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



OPTATIVAS

- | | |
|--------------------------|--|
| 1. Seminário de Pesquisa | 1.1 - Seminário de Produção Científica I |
| | 1.2 - Seminário de Produção Científica II |
| | 1.3 - Seminário de Produção Científica III |
| | 1.4 - Seminário de Produção Científica IV |
| | 1.5 - Seminário de Produção Científica V |

DISCIPLINAS DA ÁREA DE DOMÍNIO CONEXO

OBRIGATORIAS

- | | |
|-----------------------|--|
| 1. Saúde e Sociedade | 1.1 - Teoria da Educação, Saúde e Sociedade |
| | 1.2 - Micro e Macrosociologia do Cotidiano |
| | 1.3 - Políticas e Estratégias Públicas em Saúde Coletiva |
| | 1.4 - História da Saúde Pública |
| 2. Didática | 2.1 - Didática |
| 3. Bioestatística | 3.1 - Bioestatística |
| 4. Ética Odontológica | 4.1 - Ética Odontológica |

OPTATIVAS

- | | |
|---------------------------------------|--|
| 1. Bioquímica | 1.1 - Bioquímica |
| 2. Formação de Pessoal Auxiliar | 2.1 - Treinamento de Pessoal Auxiliar em Odontologia |
| 3. Estudo Independente Supervisionado | 3.1 - Estudo Independente Supervisionado |

Art. 2o. - Completam este Currículo uma tese de pesquisa original, com carga horária de 1350 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta) horas correspondentes a 30 (trinta) créditos.

Art. 3o. - Este Currículo deverá ser cumprido num tempo útil de 2.760 (Dois mil, seicentos e sessenta) horas integralizando 86 créditos, com a seguinte duração em períodos (semestres) letivos:

- a) Mínimo: 4 (quatro) semestres
- b) Máximo 8 (oito) semestres



Art. 4o. - O aluno possuidor do Título de Mestre em Odontologia, em curso credenciado pelo Conselho Federal de Educação, poderá ser dispensado de créditos, uma vez comprovada a equivalência programática e de carga-horária, correspondentes às disciplinas do Curso de Doutorado, sendo tal dispensa de até 1/3 do total de créditos do Curso.

Art. 5o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário e a Resolução no. 119/89.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 109/97

Ementa: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática - Habilitação Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.040621/97-61

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática - Habilitação Licenciatura, compreende as matérias e disciplinas abaixo relacionadas, divididas em Formação Básica e Formação Profissional.

FORMAÇÃO BÁSICA

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
1. Fundamentos de Matemática Elementar	1.1 Matemática Básica 1.2 Geometria Básica
2. Física Geral	2.1 Física Geral I - Matemática 2.2 Física Geral II - Matemática
3. Cálculo Diferencial e Integral	3.1 Cálculo I 3.2 Cálculo II 3.3 Cálculo III 3.4 Cálculo IV



4. Geometria Analítica	4.1 Geometria Analítica Plana
	4.2 Geometria Analítica Espacial
5. Álgebra	5.1 Álgebra I
	5.2 Álgebra II
6. Cálculo Numérico	6.1 Introdução aos Métodos Numéricos
7. Programação de Computadores	7.1 Programação de Computadores III
8. Análise Matemática	8.1 Análise I
	8.2 Análise II
9. Álgebra Linear	9.1 Álgebra Linear I
	9.2 Álgebra Linear II

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
1. Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	1.1 Fundamentos de Geometria VI
2. Didática	2.1 Didática VI
	2.2 Didática VII - Matemática
3. Psicologia da Educação	3.1 Psicologia da Educação V
4. Prática de Ensino	4.1 Prática de Ensino I - Desenho Geométrico e Matemática
	4.2 Prática de Ensino II - Matemática
5. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	5.1 Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau II
6. Geometria Euclidiana	6.1 Fundamentos de Geometria V
7. Educação Matemática	7.1 Educação Matemática - Análise e Álgebra
	7.2 Educação Matemática - Geometria
8. Teoria dos Números	8.1 Teoria dos Números
9. História da Matemática	9.1 História da Matemática



OPTATIVAS

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
1. Álgebra	1.1 Álgebra III
2. Análise Matemática	2.1 Análise III
	2.2 Estudo Orientado I
3. Geometria	3.1 Estudo Orientado II
4. Cálculo Avançado	4.1 Estudo Orientado III
5. Estatística	5.1 Estudo Orientado IV
	5.2 Introdução à Probabilidade e à Estatística
6. Geometria Diferencial	6.1 Geometria Diferencial I
7. Variável Complexa	7.1 Funções Complexas
8. Topologia	8.1 Topologia dos Espaços Métricos
9. Geometrias Euclidiana e não-Euclidiana	9.1 Geometrias Euclidiana e não-Euclidiana
10. Grafos	10.1 Teoria e Aplicações de Grafos
11. Lógica Matemática	11.1 Introdução à Lógica Matemática
12. Álgebra Linear	12.1 Álgebra Linear III
13. Educação Matemática	13.1 Tópicos de Educação Matemática - Análise e Álgebra
	13.2 Tópicos de Educação Matemática - Geometria
	13.3 Tópicos de Educação Matemática - Estatística e Probabilidade
	13.4 Tópicos de Educação Matemática - Modelagem
	13.5 Tópicos de Educação Matemática
14. Ciência da Computação	14.1 Tópicos em Ciência da Computação

Art. 2º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1290 horas e 84 créditos para a Formação Básica e 885 horas e 49 créditos para a Formação Profissional.

§ 1º São exigidas, ainda, 180 horas e 12 créditos para as disciplinas optativas e 60 horas e 4 créditos para as disciplinas eletivas.



§ 2º Sua integralização total, portanto, será de 2415 horas e 149 créditos, com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) mínima : 06 semestres
- b) média: 08 semestres
- c) máxima: 14 semestres

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho e se aplicará aos alunos que ingressarem na Universidade, a partir do 2º Semestre de 1997, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 110/97

Ementa: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática - Habilitação Bacharelado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.0-10621/97-61

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática - Habilitação Bacharelado, compreende as matérias e disciplinas abaixo relacionadas, divididas em Formação Básica e Formação Profissional.

w

FORMAÇÃO BÁSICA

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
1. Fundamentos de Matemática Elementar	1.1 Matemática Básica 1.2 Geometria Básica
2. Física Geral	2.1 Física Geral I - Matemática 2.2 Física Geral II - Matemática



3. Cálculo Diferencial e Integral	3.1 Cálculo I 3.2 Cálculo II 3.3 Cálculo III 3.4 Cálculo IV
4. Geometria Analítica	4.1 Geometria Analítica Plana 4.2 Geometria Analítica Espacial
5. Álgebra	5.1 Álgebra I 5.2 Álgebra II
6. Cálculo Numérico	6.1 Introdução aos Métodos Numéricos
7. Programação de Computadores	7.1 Programação de Computadores III
8. Análise Matemática	8.1 Análise I 8.2 Análise II
9. Álgebra Linear	9.1 Álgebra Linear I 9.2 Álgebra Linear II

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
1. Álgebra	1.1 Álgebra III
2. Equações Diferenciais Parciais	2.1 Introdução às Equações Diferenciais Parciais
3. Topologia	3.1 Topologia dos Espaços Métricos
4. Geometria Diferencial	4.1 Geometria Diferencial I
5. Análise Matemática	5.1 Análise III
6. Variável Complexa	6.1 Funções Complexas
7. Equações Diferenciais Ordinárias	7.1 Equações Diferenciais Ordinárias



OPTATIVAS

MATÉRIAS	DISCIPLINAS
1. Medida e Integração	1.1 Teoria da Medida e Integração
2. Análise Funcional	2.1 Análise Funcional
3. Grupo Fundamental e Espaços de Recobrimento	3.1 Grupo Fundamental e Espaços de Recobrimento
4. Estatística	4.1 Introdução à Probabilidade e a Estatística
	4.2 Estudo Orientado IV
	4.3 Tópicos de Estatística
5. Ciência da Computação	5.1 Tópicos em Ciência da Computação
6. Geometria Diferencial	6.1 Geometria Diferencial II
7. Geometrias Euclidiana e não-Euclidiana	7.1 Geometrias Euclidiana e não-Euclidiana
8. História da Matemática	8.1 História da Matemática
9. Teoria dos Números	9.1 Teoria dos Números
	9.2 Teoria Algébrica dos Números
10. Grafos	10.1 Teoria e Aplicações de Grafos
11. Lógica Matemática	11.1 Lógica Matemática
12. Cálculo Avançado	12.1 Estudo Orientado III
	12.2 Tópicos de Matemática Aplicada
	12.3 Cálculo Avançado
13. Análise Matemática	13.1 Estudo Orientado I
	13.2 Tópicos de Análise
	13.3 Análise na Reta
14. Geometria	14.1 Estudo Orientado II
	14.2 Tópicos de Geometria
15. Álgebra Linear	15.1 Álgebra Linear III
	15.2 Introdução à Álgebra Linear
16. Álgebra	16.1 Introdução à Álgebra
17. Variável Complexa	17.1 Introdução às Funções de Variável Complexa
18. Topologia	18.1 Introdução à Topologia



19. Análise Numérica

19.1 Métodos Numéricos II

Art. 2º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1290 horas e 84 créditos para a Formação Básica e 480 horas e 32 créditos para a Formação Profissional.

§ 1º São exigidas, ainda, 180 horas e 12 créditos para as disciplinas optativas e 60 horas e 4 créditos para as disciplinas eletivas.

§ 2º Sua integralização total, portanto, será de 2010 horas e 132 créditos, com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) mínima : 06 semestres
- b) média: 08 semestres
- c) máxima: 14 semestres

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho e se aplicará aos alunos que ingressarem na Universidade, a partir do 2º Semestre de 1997, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 111/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003584/97-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 89/97, deste Conselho, no quadro de vagas para o Concurso Vestibular para 1998, Curso de Graduação em Letras, no que se refere ao turno das seguintes habilitações:

Português - Grego e Português - Latim, do Turno da Tarde para o Turno da Manhã.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de junho de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 87/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000440-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculadas ao Departamento de Metalúrgica Industrial a disciplina abaixo:

MATÉRIA	DISCIPLINA
PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	I.I. FUNDIÇÃO VI

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica, aprovado pela Resolução nº 222/93, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO

Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

OBS.: Republicado tendo vista incorreção advindo de origem.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, de 09 de maio de 1997 (Portaria nº 240349 de 04.04.97).

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria em epígrafe, de 04 de abril de 1997, do Magnífico Reitor, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a servidora LEILA MARIA PEREIRA, Programador Cultural, matrículas UFF 05989-3 e SIAPE 306525-1, para secretariar os trabalhos desta Comissão.

JULMA ALVES MOREIRA

Presidente

